

NOVO BANCO CONCURSO NACIONAL DE INOVAÇÃO

REGULAMENTO

Preâmbulo

O NOVO BANCO promove o NOVO BANCO **Concurso Nacional de Inovação**.

Associam-se a esta iniciativa entidades do maior relevo na área da Ciência, Tecnologia e Inovação a nível nacional, tanto na vertente académica como empresarial, designadamente:

- As Universidades do Minho, Trás-os-Montes e Alto-Douro, Lisboa, Porto, Aveiro, Católica Portuguesa (ESBUC), Coimbra, Algarve, Açores, os Institutos Politécnicos de Leiria, Guarda e Castelo Branco, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a COTEC, a APBA, o INL e o TECMAIA.

O presente Regulamento apresenta os objetivos do NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação e o modo como este se desenrolará anualmente, assim como os prémios e as ações de divulgação que lhe estão associados.

1. Objetivo

Premiar e divulgar a excelência dos resultados de projetos de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação (IDT&I), com potencial impacto na melhoria dos produtos, processos ou serviços de empresas (ou outras organizações) assim como no lançamento de novos modelos de negócio.

As candidaturas submetidas deverão apresentar resultados concretos de atividades de IDT&I, genericamente designados doravante por tecnologias, evidenciando claramente a sua relevância social e o seu potencial impacto económico, para que possam vir a ser utilizados como exemplo e estímulo para a colaboração entre as universidades e centros de investigação portugueses e o tecido empresarial.

2. Periodicidade/Recorrência

O NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação terá uma recorrência anual. Para cada nova edição serão identificados pelos promotores da iniciativa os setores a concurso.

3. Elegibilidade

Podem candidatar-se ao Concurso tecnologias (1) que sejam resultado de:

- Projetos de IDT&I aplicados à inovação de produtos, processos ou serviços desenvolvidos por pequenas e microempresas (2) de capital social maioritariamente português, seja de forma autónoma, seja em consórcio com universidades ou instituições de I&D nacionais;
- Projetos desenvolvidos por investigadores a título individual ou em equipa, em universidades ou instituições de I&D, quer autonomamente quer em consórcio com empresas ou outras instituições, desde que demonstrem clara orientação para a aplicação e potencial de valorização económica;
- Projetos levados a cabo por inventores independentes que demonstrem orientação para a aplicação e potencial de valorização económica.

4. Áreas a Concurso

Os projetos apresentados deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das áreas a concurso definidas anualmente. No caso em que um mesmo projeto seja considerado passível de enquadramento em mais do que uma área, deve para o efeito ser apresentada uma candidatura separada em cada área a que concorre.

Nesta décima segunda edição do **NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação**, é aberto concurso para projetos nas seguintes áreas:

- (1) TECNOLOGIA é entendida aqui no seu sentido mais lato, nomeadamente e apenas a título de exemplo: formulação química de um novo composto ou material; algoritmo matemático ou novo método aplicado à informática, logística, gestão industrial, etc.; máquina, equipamento, mecanismo, dispositivo ou componente; técnica de diagnóstico, medida ou deteção (na indústria, biologia, ambiente, etc.); modelo de negócio suportado por TIC's, plataformas e-business, etc.
- (2) Microempresa: menos de 10 empregados, volume de negócios ou balanço total < 2 M€, ser independente
pequena empresa: menos de 50 empregados, volume de negócios ou balanço total < 10 M€, ser independente

Fonte: Comissão Europeia, Recomendação nº 2003/361/CE

- **Processos Industriais** – Processos tecnológicos e industriais ligados ao fabrico, quer nas novas indústrias emergentes (e.g.; energia, água, saneamento e resíduos, biotecnologia), quer nos setores maduros da economia (e.g.; fileiras do papel, construção e materiais de construção, moda, automóvel), contemplando ainda a eficiência de consumos, a gestão otimizada dos recursos e a gestão das cadeias de abastecimento.
- **Tecnologias de Informação e Serviços** - Novas tecnologias, modelos de negócio e produtos-serviços suportados por aplicações de tecnologias de informação e comunicação no comércio, distribuição, transportes, logística,

turismo, entre outros, assim como em conceitos urbanos inovadores, por integração das áreas da edificação, mobilidade, energia, comunicações e ambiente.

- **Saúde** - Abrangendo as diferentes áreas da medicina, farmacêutica, cosmética, dispositivos e instrumentação médica e hospitalar e outras atividades da cadeia de valor alargada, desde a biologia das espécies aos produtos de alto valor acrescentado.

Caberá ao Comité de Seleção do Concurso decidir sobre o enquadramento ou não de cada projeto nas áreas a concurso, assim como sobre a respetiva elegibilidade.

5. Critérios de Avaliação

A avaliação dos projetos terá em conta os seguintes critérios:

a) Excelência científica e carácter inovador da tecnologia (peso global de 35%)

- Excelência da base científica da tecnologia;
- Grau de inovação da tecnologia, em termos nacionais ou mundiais, tendo em conta os setores de aplicação aos quais se dirige;
- Carácter distintivo e potenciais vantagens comparativas da tecnologia relativamente às "tecnologias concorrentes", atuais ou emergentes, incluindo o potencial de patenteabilidade.

b) Impacto potencial da tecnologia na competitividade de empresas/negócios, existentes e/ou a desenvolver (peso global de 45%)

- Potencial de aplicação da tecnologia em produtos e serviços inovadores transacionáveis no mercado global em regime de livre concorrência;
- Potencial aumento de competitividade da empresa ou do negócio diretamente decorrente desses produtos e serviços inovadores, estimado em termos do aumento esperado do valor acrescentado, do volume de vendas, da quota de mercado ou dos novos segmentos a atingir;
- Contribuição da tecnologia para a plataforma tecnológica interna e seu enquadramento na estratégia da empresa.

c) Credibilidade da empresa, instituição de I&D ou inventor (peso global de 20%)

- Currículo da equipa que desenvolveu a tecnologia, em particular dos responsáveis técnicos e científicos do(s) projeto(s) e/ou atividade(s) de investigação e desenvolvimento que lhes deram origem;
- Capacidade técnica e de mercado da empresa, preferencialmente avaliada através do seu currículo nas cadeias "tecnologia-produto-mercado" semelhantes às que a candidatura endereça ou, no caso de uma empresa a constituir (*spin-off*)

ou *spin-out* do sistema científico ou de uma empresa existente), avaliada através dos currículos dos seus promotores e equipa.

6. Apresentação de Candidaturas

Apresentação das tecnologias

As tecnologias candidatas deverão ser apresentadas a concurso pela empresa, universidade, instituição de I&D ou inventor individual responsável pelo seu desenvolvimento.

As candidaturas poderão ser apresentadas por pessoas individuais, por grupos de investigadores, por empresas ou por consórcios de empresas e instituições de I&D, desde que identificado o representante dos promotores da candidatura para efeitos de interface com a organização do concurso e para efeitos de eventual entrega do prémio.

O formulário de candidatura é compatível com os seguintes browsers: Internet Explorer 11, Microsoft Edge, Google Chrome 49 e Firefox 45.

Prazo de candidatura

Nesta décima segunda edição do **Concurso Nacional de Inovação**, o período de candidatura tem início no dia **15 de abril de 2016 e termina no dia 30 de junho de 2016.**

Formulários e outras peças documentais

A candidatura da tecnologia ao concurso é formalizada através do preenchimento de um formulário eletrónico específico, ao qual se poderão juntar 2 anexos em formato ZIP (excluindo documentos em formato de compressão zipx), com um peso máximo de 4MB que possam ajudar na avaliação da mesma. O formulário encontra-se disponível em www.novobanco.pt

Não será aceite documentação em papel, nem documentação avulsa enviada por correio eletrónico.

O formulário de candidatura compõe-se de duas partes distintas:

- **Parte A** – na qual deverá constar informação sobre a tecnologia, tanto na sua vertente técnico-científica como de potencial de aplicação e utilidade, explicitando claramente o seu estado de desenvolvimento, o grau de inovação e a utilidade e impacto potencial em áreas concretas de aplicação empresarial.

Deve igualmente ser fornecida informação sobre a divulgação da tecnologia, já realizada em publicações, conferências ou outros eventos, assim como sobre a estratégia e as diligências já realizadas para a proteção por patente ou por outros mecanismos de proteção da propriedade intelectual.

Toda a informação técnico-científica que deva ser tratada sob compromisso de confidencialidade deve estar claramente identificada com a aposição de uma etiqueta de "INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL".

- **Parte B** – na qual deverá constar informação sobre a empresa e/ou instituições de I&D, equipa de desenvolvimento e seus responsáveis, e ainda, quando aplicável,

sobre o enquadramento da tecnologia na estratégia da empresa e o seu impacto potencial em termos da competitividade induzida, isto é, do valor de mercado, dos produtos, processos e serviços que beneficiem, direta e indiretamente, da sua aplicação.

Esclarecimento de dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade de uma tecnologia, a apresentação das candidaturas, os procedimentos de avaliação, etc., poderão ser esclarecidas através da consulta do site internet www.novobanco.pt ou do endereço de mail: inovacao@novobanco.pt (disponível de segunda a sexta-feira das 9H às 17H).

7. Avaliação de Candidaturas

Após a aceitação a concurso, dependente da satisfação das condições de elegibilidade, de enquadramento nas áreas a concurso e de apresentação nos prazos estabelecidos, as candidaturas serão sujeitas a um processo de avaliação e seleção, constituído por duas fases sequenciais: primeiro pelo Comité de Seleção e depois pelo Júri do Concurso.

1ª Fase – Avaliação em Sede de Comité de Seleção

O Comité de Seleção do Concurso Nacional de Inovação será composto por um representante do setor académico/científico e por representantes do setor socioeconómico, em representação do NOVO BANCO.

Ao Comité de Seleção caberá a análise de elegibilidade das candidaturas submetidas, bem como a avaliação individual das mesmas. Levará ainda a cabo uma avaliação comparativa que resulte na ordenação das tecnologias submetidas a concurso. Sempre que entender necessário, o Comité de Seleção recorrerá a assessoria em matéria de propriedade intelectual.

As tecnologias submetidas serão avaliadas de acordo com uma grelha de critérios preestabelecidos e já referidos no Ponto 5, atribuindo, em cada critério de avaliação, uma pontuação de 1 (insuficiente), 2 (suficiente), 3 (bom), 4 (muito bom) ou 5 (excelente), sendo a pontuação final resultante da ponderação das avaliações parcelares usando os pesos também explicitados no mesmo ponto.

Ao Comité de Seleção caberá a decisão final sobre a passagem de um número restrito de tecnologias de cada área à fase seguinte, levando em linha de conta as classificações atribuídas, mas atendendo especialmente ao seu potencial efetivo de valorização económica no curto/médio prazo. O Comité de Seleção poderá, se assim o entender, selecionar para a fase seguinte, em cada uma das áreas, um número inferior ou superior de tecnologias, por forma a lidar adequadamente com situações excecionais que possam ocorrer.

Da decisão final do Comité de Seleção, não cabe recurso.

2ª Fase – Avaliação em Sede de Júri

O Júri do NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação será composto por um representante ao mais alto nível – e necessariamente possuidor de uma visão global

da atividade científica, do sistema de inovação e da economia nacionais – de cada uma das entidades parceiras do NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação.

Ao Júri, que se analisará exclusivamente as tecnologias selecionadas pelo Comité de Seleção, caberá essencialmente a avaliação da credibilidade das entidades e pessoas responsáveis pela tecnologia e do impacto da mesma na empresa e/ou na área de aplicação (elementos apresentados essencialmente na Parte B da candidatura).

Os membros do Júri deverão ter acesso a toda a documentação para análise com antecedência, havendo lugar a uma reunião presencial do Júri para análise e discussão individual de cada projeto.

O resultado final será obtido através de votação nominal, por parte dos membros do Júri, tendo cada membro direito a um voto. Não poderá exercer o seu direito a voto numa dada área do concurso o membro do Júri que se encontre numa posição de conflito de interesses em relação a uma candidatura dessa área.

Após a discussão e avaliação individual de cada candidatura, será estabelecida uma ordenação, devendo o Júri decidir a ordem a atribuir sempre que dois ou mais projetos obtenham classificação final igual.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso a qualidade das candidaturas assim o justifique.

Da decisão final do Júri, não cabe recurso.

8. Prémios

O NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação distinguirá os melhores projetos em cada uma das áreas a concurso, sendo que cada um dos prémios por área terá um valor total de 25.000 euros subdividido em duas componentes distintas:

- Prémio pecuniário, no valor de 15.000 euros;
- Apoio à proteção da propriedade intelectual, sob qualquer das suas formas, incluindo a patente de invenção, modelos de utilidade, desenhos ou modelos, marcas, programas de computador ou outra forma de proteção de propriedade intelectual, executada pelo Departamento de IP da Garrigues Portugal, no valor de 10.000 euros. O processo de apoio à proteção da propriedade intelectual, terá que ser iniciado no período de um ano, a contar da data da cerimónia de entrega de prémios;

Para além destes, será ainda distinguido o melhor projeto em termos absolutos, o qual sairá do grupo dos que foram selecionados como o melhor projeto em cada uma das áreas a concurso. A este projeto será atribuído um prémio pecuniário complementar de 15.000 euros, ascendendo assim o valor total deste prémio a 40.000 euros.

O valor e a composição dos prémios serão anualmente fixados em cada edição pelos promotores do Concurso.

9. Divulgação e Acompanhamento

A divulgação dos resultados do concurso será realizada numa sessão pública de entrega de prémios, a qual se prevê venha a ter lugar até cinco meses após o encerramento do período de receção de candidaturas.

10. Disposições finais

As entidades promotoras do NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

As candidaturas ao NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual da(s) tecnologia(s) apresentadas a concurso, declinando as entidades promotoras qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação indevida desse tipo de informação.

Reservam-se, ainda, as mesmas entidades o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.

11. Receção dos Trabalhos

O NOVO BANCO reserva-se o direito de não admitir a concurso as candidaturas que não cumpram as condições estipuladas neste regulamento.